

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 016/2025.

REGULAMENTO DA 1ª GINCANA REGIONAL CISVALE – MEIO AMBIENTE

O Presidente do CISVALE, no uso das suas atribuições estatutárias, e de acordo com as demais normas aplicáveis, determina a retificação do edital nº15/2025 conforme redação a seguir:

Art. 1º O caput do art. 4º do Edital nº 15/2025, que regulamenta a realização da 1ª Gincana Regional CISVALE, fica modificado, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 4º. *Cada equipe deverá ser formada por 20 (vinte) pessoas, sendo 19 alunos e 1 professor, abrangendo alunos a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, com a obrigatoriedade de haver uma mescla entre as turmas participantes da mesma Instituição de Ensino.*
(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Santa Cruz do Sul/RS, 26 de setembro de 2025.

**GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE DO CISVALE**

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):